



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 049/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 013/2024

**INSTITUI "MÊS MAIO FURTA-COR" NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.**

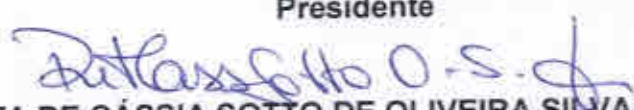
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º Fica instituído o "Mês de Maio Furta-Cor", no calendário oficial do Município de Itapuí, evento dedicado à promoção de ações de conscientização e incentivo ao cuidado da Saúde Mental Materna, o qual ocorrerá todo mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 20 de agosto de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária